

Proc. 19.514/39.

/003

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos submete á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1939;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § unico do art. 23 do Dec. n° 21.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas por este Conselho, no exercicio de 1939, para Caixas de recolta e contribuição de associados mais ou menos equivalentes, na parte relativa á verba "Despesas Administrativas-Despesas não Discriminadas";

CONSIDERANDO que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir objeto á parte para deliberação em separado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria em apreço, mantendo-se a dotação atual para a verba "Despesas Administrativas-Despesas não Discriminadas", e determinar á Caixa que, com relação aos aumentos de vencimentos, aguarde o pronunciamento deste Conselho.

RESOLVE, outrossim, aprovar os orçamentos das Carteiras de Depósitos e Previdência, uma vez que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado, e determinar ao Inspector de Previdência

regional que se manifeste a respeito da verba solicitada para "Móveis e Utensílios" e reconhecida dos serviços de contabilidade.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933.

a) ~~Dr. José Carlos de Azevedo~~ Presidente.

a) L.A. de Hego Monteiro Relator.

Foi presente, ~~Dr. J. J. de Azevedo~~ Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" de

29.12.33